

DESENHANDO E CONQUISTANDO ESPAÇOS:
o arquivo do núcleo de medicina legal do Estado da Paraíba

Bernardina Maria Juvenal Freire Oliveira¹
Uthant Saturnino Silva²

RESUMO

A temática aborda o fluxo e a tipologia documental do arquivo do Núcleo de Medicina Legal e sua importância administrativa, jurídica e social para preservar a memória, com vistas a atender às necessidades futuras de seus usuários, tanto do público interno quanto do externo, considerando, em sua organização, os princípios classificatórios dos documentos sob guarda permanente como matéria-prima disseminadora de informações que vão subsidiar tomadas de decisões em instituições judiciais, já que cada documento arquivado, principalmente o laudo tanatoscópico, desde o local do crime até a causa da morte anexado ao inquérito policial, é documento de prova testemunhal. Nesse aspecto, há que se considerar a necessidade de especialização por parte do profissional arquivista conhecendo não apenas a importância jurídica, mais a importância social e histórica desses conjuntos documentais. Metodologicamente, o artigo pauta-se em um processo dialógico entre teoria e prática.

Palavras-chave: Arquivo; Medicina Legal; Tipologias documentais; Fluxo documental.

DRAWING AND CONQUERING SPACES:
the archive of the legal medicine nucleus of paraíba state

ABSTRACT

The theme approaches typology and document flux of the archive of the Legal Medicine Nucleus and its administrative, juridical and social importance to preserve memory, aiming to meet future needs of its users, both internal public as external one, considering in its organization the classificatory principles of documents under permanent guard as raw material disseminator of information which are going to subside decision-making in judiciary institutions, once each archived document, especially autopsy report, from the crime scene until cause of death indexed to police investigation is a document of testimonial evidence. In this aspect, there is to be considered the need for specialization by the archivist professional, knowing not only the juridical importance but also the social and historical importance of these document sets. Methodologically, the paper is guided on a dialogic process between theory and practice.

Keywords: Archive; Legal Medicine; Document typology; Document flux.

¹ Doutora | UFPB | bernardinafreire@gmail.com

² Doutorando | UFPB | uthant-@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O arquivo, como espaço de memória, é também um espaço de esperança no preenchimento do vazio da alma (OLIVEIRA, B.M.J.F de, 2020).

Com o surgimento de novas tecnologias no campo das investigações, como exames de DNA, fichas datiloscópicas, entre outros documentos, que, produzidos, formam os arquivos de Medicina Legal, associado aos documentos que integram a ocorrência dos fatos, a exemplo de documentos quase sempre incomum, aos arquivos mais tradicionais e ao próprio conceito de documento, quando pensado sob a ótica dos arquivos administrativos. Esses documentos, sobretudo os que derivam das gestões de cadáver (MORGAN; TIDBALL-BINZ; ALPHEN, 2009), compõem acervos que se caracterizam como arquivos especiais e especializados, o que exige que o profissional arquivista busque aprimorar conhecimentos tanto em relação à produção quanto ao armazenamento, ao registro, ao acondicionamento, ao controle, à conservação e à disseminação da informação.

Assim, considerando as características documentais que compõem o arquivo médico-legal, enquadrado na categoria de arquivos especiais, Paes (2004, p.147), em razão de suas tipologias documentais, entende que eles se configuram

[...] como os que têm sob sua guarda documentos em diferentes tipos de suportes e que, por esta razão, merecem tratamento especial não apenas no que se refere ao seu armazenamento, registro, acondicionamento, controle e conservação.

Ainda sobre os arquivos especializados, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística os define como “[...] um acervo que tem uma ou mais características comuns, como natureza, função ou atividade da entidade produtora, entidade produtora tipo, conteúdo, suporte ou suporte data dos documentos, entre documentos outras” (BRASIL, 2005, p. 30).

Nesse caso, podemos afirmar que o Arquivo de Medicina Legal é composto de documentos especiais. Apesar das peculiaridades da composição intrínseca e extrínseca dos documentos, os arquivos existem com a finalidade de servir, em primeira instância, à administração e, com o decorrer do tempo, constituem a base do conhecimento da

história. Sua função básica é de disponibilizar as informações contidas no acervo documental sob sua guarda, dentro dos limites legais, para todos os que a buscam. Os arquivos de Medicina Legal guardam informações ditas sensíveis que, de acordo com a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), alterada pela Lei 13.853, de 8 de julho de 2019, dispõe sobre a proteção de dados de pessoais, entre outras prerrogativas, e inclui nessa categoria as informações ou dados sensíveis relacionados às origens éticas ou raciais, religiosas, genéticas, biométricas, entre outras. No arquivo de Medicina Legal, a maioria dos documentos se origina da investigação forense de vítimas, independentemente da causa *mortis*.

Este texto traz uma abordagem sobre a tipologia documental utilizada no arquivo especial do Núcleo de Odontologia e Medicina Legal (NUMOL), em seu mais variado suporte, que de modo objetivo vai desde um identificador em formato de pulseira que contém um número, chamado de Número de Identificação Criminal (NIC), que traz em seu anexo o Boletim de Informação Criminal (BIC), com dados proeminentes de cadáveres procedentes de local de morte, até um breve relato sobre o arquivamento de ficha individual dactiloscópica no método Juan Vucetich, que é usado em arquivos criminais, laudo de DNA, laudo toxicólogo, fotografias e objetos pessoais de corpos reconhecidos e não reconhecidos.

Vale ressaltar que, no âmbito dos arquivos, em especial, dos Arquivos de Medicina Legal, a remota ideia de arquivos apenas com documentos em papel foi superada com o aparecimento de novos suportes, o que exigiu da Arquivologia e da Diplomática novas possibilidades de tratamento, estrutura, análise e técnicas diferenciadas para guardá-los e conservá-los.

Nesse aspecto, como o Arquivo de Medicina Legal atua constantemente no âmbito das informações sensíveis, obrigatoriamente, em sua funcionalidade, age de acordo com o Código de Processo Penal datado de 1941, especificamente em seus artigos 158 a 184, e determina que perícias ou diligência médico-legal são operações de suma importância a serem realizadas por profissionais médicos em que são dadas explicações à Justiça e à sociedade em geral, sobretudo quando se trata de análise ou de perícias realizadas em pessoas (vivas) para determinar a identidade ou lesão corporal e podem ser realizadas

em cadáveres acometidos de morte violenta, para diagnosticar a realidade da morte, a data e a causa.

De acordo com Gomes (1969, p. 8),

a Medicina Legal tem grande importância para a sociedade, pois é chamada para deliberar questões que afetam o indivíduo desde a sua existência no ventre materno, até determinado tempo depois de sua morte. Fala sua responsabilidade, dos defeitos do seu depoimento, da sua identificação, do suicídio, do homicídio da morte acidental.

Essencialmente, a prática da Medicina Legal tem sido exercida com base nos conhecimentos médicos e jurídicos. Na contemporaneidade, há países que já incluem outros profissionais, como os de Enfermagem, com especialidade em Enfermagem Forense, uma atividade comum nos Estados Unidos e em outros países, como Canadá, China, Itália, Inglaterra. “A prática de Enfermagem forense não se limita somente a exames de perícia em vítimas de abuso sexual e estupro: estende-se a outros campos da ciência forense, como a investigação de morte (SILVA; SILVA, 2009, p. 566).

Ao tratar da prática forense e, conseqüentemente, dos documentos que derivam dessa prática e originam os Arquivos de Medicina Legal, é necessário capacitar o profissional arquivista para atuar nesse arquivo e suas várias tipologias documentais.

2 ARQUIVO DO NUMOL: tipologia documental em foco

O arquivo no qual pautaremos nossa discussão é o *Arquivo do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal*, que faz parte do *Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba*, localizado em João Pessoa/PB e subordinado à Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba. O arquivo funciona desde 1954 e recebe, diariamente, uma tipologia documental chamada de laudos, cujos exames oficialmente produzidos nos setores de perícia do NUMOL passam, a partir de então, a fazer parte de seu acervo. De acordo com Paes (2004, p. 20), arquivo é o conjunto de documentos oficialmente produzidos e recebidos por um governo, organização ou firma, no decorrer de suas atividades, arquivados e conservados por ela e seus sucessores para efeitos futuros.

Considerando o aspecto conceitual do arquivo, em especial, dos Arquivos de Medicina Legal, é necessário tratar com mais profundidade dos documentos que se

derivam das investigações e das análises forenses. Nesse sentido, a título de exemplo, partimos do Arquivo da Gerência de Medicina e Odontologia Legal da cidade de João Pessoa, cujo procedimento é adotado nos outros quatro núcleos que compõem o Estado da Paraíba. Os documentos que compõem esse arquivo são:

- a) Lesão corporal (traumatológicos);
- b) Estimativa de idade;
- c) Ossadas (Antropológicos);
- d) Cadavéricos (Tanatológicos/caso exista, objetos pessoais de cadáver ignorados e outros que auxiliem a Justiça como prova);
- e) Sanidade (complementar);
- f) Embriaguez;
- g) Exumações;
- h) Sexológico.

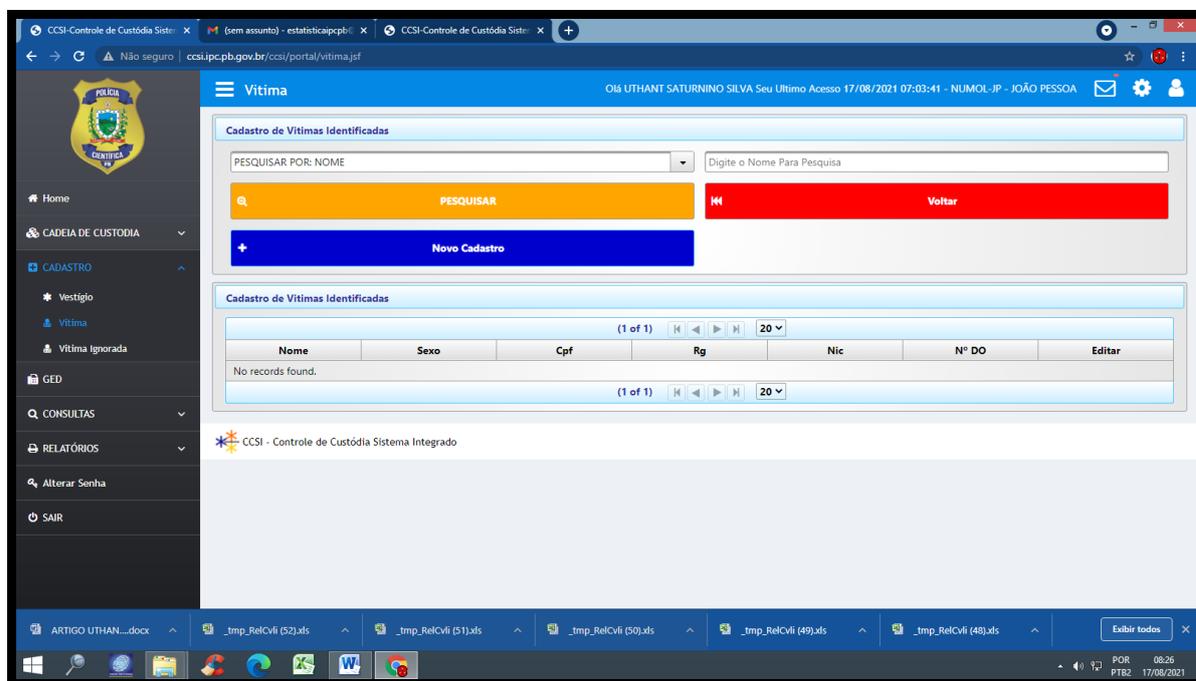
O andamento de formação dos laudos segue uma sequência pré-estabelecida. Depois de feita a perícia, o documento físico, inicialmente, dá entrada formal no Setor de Permanência e recebe um número de classificação composto pelo número do laudo, mês e ano, segue para o setor de digitalização e fica armazenado em um banco de dados específico. Produzem-se, então, duas vias digitalizadas: uma segue para a autoridade solicitante que faz parte do inquérito policial, e a outra é remetida para o arquivo e, mais uma vez, o número de registro passa para o banco de dados do arquivo com a finalidade de facilitar a busca e a recuperação. Em seguida, o documento físico é arquivado em ordem cronológica, numérica e de classificação. Esse fluxo não deve ser alterado, mas rigorosamente seguido.

O arquivo do NUMOL segue todas as normas da administração pública, e seu objetivo é de prestar serviços à Justiça, porque seus documentos servem de prova para auxiliar o Judiciário e outros órgãos a identificarem e /ou elucidarem crimes. Também servem a pessoas físicas para identificar entes ou outros interesses, desde que determinados judicialmente.

Em 2003, o arquivo do NUMOL foi informatizado, exigindo-se, a partir de então, que todos os laudos já existentes e os recém-elaborados sejam digitalizados e diariamente alimenta-se uma planilha de dados com vistas a viabilizar o acesso por parte do corpo técnico e controle interno de dados. Após esse procedimento, os

documentos são arquivados seguindo a tipologia documental específica e sua classificação. Recentemente, em 2019, foi criado o Controle de Custódia de Sistema Integrado (CCSI), em substituição ao sistema anterior, em que todos os documentos oriundos dos cinco núcleos do estado da Paraíba são cadastrados. O código de classificação segue a sequência explicada na **figura 3 e no quadro 1**. Logo que o laudo é concluído, uma cópia vai eletronicamente para a delegacia, e o documento físico vai para o arquivo, conforme a sequência explicada na **figura 5**, caso exista projetis de arma de fogo, este passou a ser arquivado no Centro de Custódia, também recentemente criado.

Figura 1: Sistema de Cadastro de Laudos



Fonte: NUMOL - 2021

O acervo do arquivo do NUMOL encontra-se armazenado em caixa-arquivo tipo box modelo *Polionda*, em que são colocados os espelhos que identificam e organizam espacialmente por assunto, por ano e tipologia, como demonstrado na **figura 1**. Quanto às formas de indexação e arranjo de seu acervo, são arquivadas de acordo com o assunto, seguindo a sequência numérica dos referidos laudos.

Nos espelhos das caixas, existe uma numeração que identifica os laudos que estão localizados seguindo a sequência cronológica. Por exemplo, uma caixa que registra os

números 10400 a 10450 comporta 50 laudos, e todos devem estar organizados em sua sequência numérica. A busca pode ser feita em livros de registros e no sistema de dados automatizados e atualizados diariamente.

Figura 2: Frente de caixa cadavérico - Junho de 2020

CADAVÉRICO		
JUNHO		
DE 10400		J
S		O
E		A
D		O
S		P
ATÉ 10450		E
CAIXA	ANO	S
1	2020	O
		A
ARQUIVO - NUMOL		

Fonte: NUMOL - 2020

O processo de recebimento, digitalização e arquivamento parece rotineiro, todavia, esse fluxo se configura como gerenciamento de processos e se coloca como uma ação estratégica do Gerência Executiva de Medicina e Odontologia Lega (GEMOL), um dos subórgãos de perícias oficiais que reflete diretamente no NUMOL. De acordo com a concepção de Bueno e Rodrigues (2016, p. 18), esse procedimento é voltado para a gestão de documentos, que é

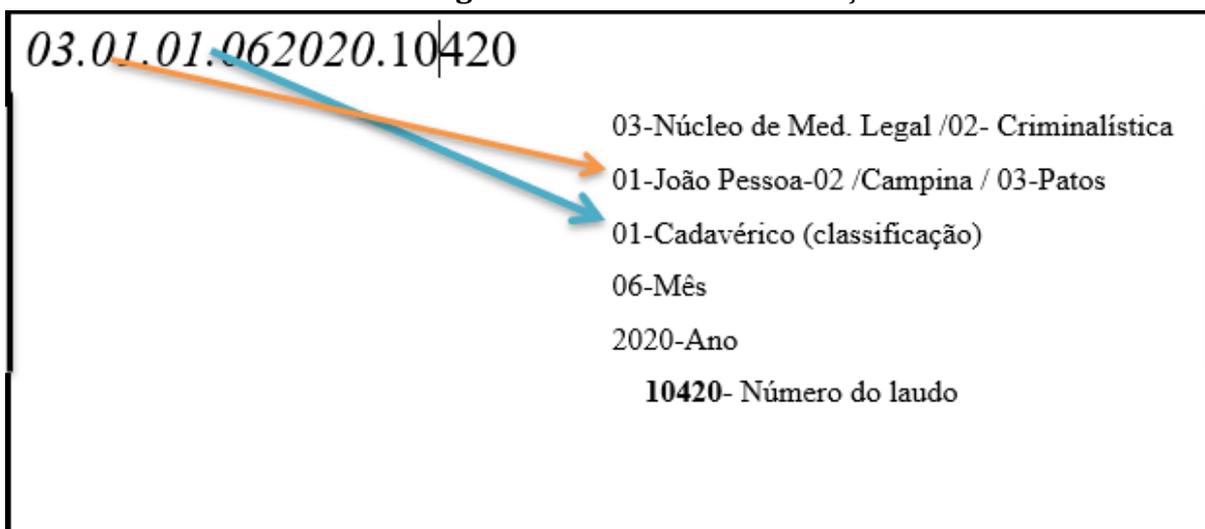
[...] um conjunto de procedimentos e operações técnicas aplicados para a racionalização e eficiência da produção, tramitação, uso, classificação, avaliação e arquivamento dos documentos, independente do seu suporte, com o máximo de segurança e de acordo com critérios e políticas normativas consistentes, levando em consideração o aspecto jurídico-administrativo da organização.

Os autores acrescentam que, no contexto compreensivo da gestão de documentos, o fluxo documental é inerente às suas funções e é entendido como “[...] o caminho que o documento percorre durante sua tramitação, que é regulado por uma norma de procedimento administrativo” (BUENO; RODRIGUES, 2016, p. 18). No caso em tela, o percurso é determinado administrativamente, em razão não só dos aspectos internos, mas também jurídicos, que balizam o cotidiano de arquivos dessa natureza que, além de servir à administração, tem como princípio fundante subsidiar processos judiciais em sua pluralidade. Nesse aspecto, o fluxo não pode ser interrompido e, muito menos, alterado, exceto se houver uma análise de identificação arquivística, o que é pouco provável, porquanto as ações administrativas do órgão em pauta, O GEMOL, e suas funções são muito bem definidas. Nesse caso especial, conhecem-se as funções e as atuações do órgão e, por conseguinte, os documentos que ele gera. Por essa razão, o fluxo é rigorosamente obedecido, embora seu funcionamento não escape de análises periódicas, o que reflete a estrutura, as funções e as atividades organizacionais. Com base nessas considerações, é condição *sine qua non* seguir todos os procedimentos normativos que regulam os tipos documentais, seus fluxos e seu arquivamento.

2.1 Métodos para localização de documentos

No campo dos Arquivos, tomamos como exemplo um laudo *cadavérico* do ano de 2020, cuja classificação é 03.01.01.062020.10420, em que destacamos os números que servirão como base para o futuro arquivamento. Esse laudo terá como destino a caixa localizada na estante de laudos cadavéricos de junho de 2020, seguindo o sistema de classificação, conforme mostra a **Figura 3**:

Figura 3: Sistema de classificação



Fonte: Elaborado pelos autores - 2021

A busca pode ser realizada seguindo o sistema de classificação dos laudos adotado pelo arquivo. A tipologia documental prevalente no arquivo se constitui de oito laudos e segue, obrigatoriamente, a sequência numérica representada no **Quadro 1**.

Quadro 1: Acervo documental do NUMOL e sua classificação

ORDEM	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TRAUMATOLÓGICO	
	SEM LESÃO	004
	LESÃO LEVE	005
	LESÃO GRAVE	006
2	EMBRIAGUEZ	009
3	EXUMAÇÕES	002
4	SEXOLÓGICO	008
5	ESTIMATIVA DE IDADE	010
6	COMPLEMENTAR	007
7	ANTROPOLÓGICO	003
8	CADAVÉRICO	001

Fonte: NUMOL - 2021

Essas categorias numéricas não são modificáveis. Partem de uma determinação interna voltada para a atuação específica dos procedimentos de elaboração dos laudos técnicos. Ou seja, cada profissional responsável pela elaboração dos laudos sabe a que categoria tipológica corresponde a respectiva classificação. Outro fator a ser

considerado é que uma análise das classificações poderá indicar, estatisticamente, o número de ocorrências por tipologia e suas implicações. Por exemplo, o quantitativo de laudo cadavérico.

2.2 Tramitação: sequência obrigatória

Cada laudo só poderá ser definitivamente arquivado depois que o inquérito judicial for concluído. Nesse sentido, percorrem seu próprio caminho, considerando as peculiaridades que possam surgir como dados novos em meio à investigação. Os laudos são arquivados depois do cumprimento de seu destino judicial (primeira via), a partir de então o número de registro, que é o mesmo da recepção, conforme já mencionado. A entrada já se dá em registro específico, tanto em livro de registro próprio bem como a partir do número de classificação recebido no Setor de Permanência, ou seja, o número de classificação e registrado na Base de Dados. A segunda via original é a que deve ser arquivada, com todos os anexos (requisição da autoridade competente, atestados, encaminhamento hospitalar, termo de recebimento, cópia de RG, laudo toxicológico, DNA e outros) vai fazer parte do acervo com guarda permanente. Se houver outros suportes de informação expostos (objetos pessoais de cadáveres ignorados), também recebem números de registro e são arquivados em caixas separadas, isso em razão dos cuidados e das recomendações no campo da preservação inerente a cada tipologia específica, como mencionado anteriormente os projetis de arma de fogo ficarão arquivados na Central de Custódia.

Ressalte-se, todavia, que, embora estejam arquivados separadamente, todos integram a mesma peça processual, entendida como um conjunto de documentos que servem de provas e correspondem ao mesmo fato jurídico que, apesar das divergências teóricas e doutrinárias, adotamos esta concepção de Ruggiero (1934, p. 240): “[...] aqueles aos quais o ordenamento atribue a virtude de produzir efeitos de direito, ou seja, eventualidades, capazes de provocar a aquisição, a perda e a modificação de um direito”.

2.3 Acesso aos documentos

O acesso aos documentos do arquivo do NUMOL ocorre, em especial, para pesquisadores internos peritos. No que diz respeito aos pesquisadores externos, a busca é feita, sobretudo, por estudantes dos cursos de diversas áreas do conhecimento, visando elaborar trabalhos acadêmicos. Contudo o acesso só é autorizado depois da entrega de um ofício em que se explica o motivo da pesquisa. Já delegados, juízes, promotores e outros, por meio de ofício, quando familiares necessitam de segundas vias, por meio de requerimentos.

2.4 Características dos documentos de arquivo forense

Ao discutir sobre as características dos documentos forenses que integram o arquivo de Medicina Legal, é mister assinalar que as ciências Diplomática e Forense são campos importantes não apenas para identificar, comprovar, validar e autenticar documentos, mas também para definir a estrutura dos documentos nos ambientes institucionais, sobretudo os que abrangem os documentos comprobatórios resultantes do exercício e das práticas forenses (MONTROYA-MOGOLLÓN; RODRÍGUEZ, 2019). Discorreremos sobre alguns deles nos itens que seguem e, mais detalhadamente, na dissertação de autoria de Silva (2017).

2.4.1 *Laudo sexológico*

O laudo sexológico é um documento oficial que só pode ser feito por peritos médicos oficiais. No estudo da Medicina Legal, insere-se na perícia da Sexologia Forense. Gomes (1969, p. 12 *apud* SILVA, 2017, p. 73) assevera que esse tipo de laudo integra a categoria de documentos que constituem o campo pericial da Sexologia Forense e descrevem e estudam a sexualidade normal e os crimes sexuais. Também chamado de laudo de conjunção carnal, o laudo sexológico contém o brasão da instituição, a data do exame, o padrão de descrição das lesões, os esquemas de lesões, a assinatura dos peritos, as respostas dos quesitos e documentos em anexo (quando houver): ofício da

autoridade policial, fotos, documentos da vítima, declaração e atestados médicos. Com relação aos quesitos oficiais, observa-se a ocorrência de

- conjunção carnal que possa ser relacionada ao delito?
- ato libidinoso que possa ser relacionado ao delito?
- violência para essa prática?
- Qual é o meio dessa violência?
- Se da violência resultou para a vítima incapacidade para ocupações habituais por mais de trinta dias, perigo de vida, debilidade permanente, perda ou inutilização de membro sentido ou função, ou deformidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, deformidade permanente, aceleração do parto ou aborto.
- Se a vítima é alienada ou débil mental.
- causa diversa de idade não maior de quatorze anos, alienação ou debilidade mental que a impossibilitasse de oferecer resistência.

2.4.2 Laudo antropológico

Também chamado de laudo de ossada, o laudo antropológico é produzido pelos peritos oficiais no setor de Antropologia Forense. É um processo de identificação bastante complicado para saber a identidade do corpo ignorado. O laudo de ossada é uma espécie documental especializada do laudo tanatoscópico, ou seja, é o registro feito em restos humanos esqueletizados. Para identificá-los, em alguns casos, os peritos podem determinar sexo, altura, lesões em partes dos membros e ficará arquivado o documento produzido, como fotos, objetos pessoais que, às vezes, são encontrados, acompanhados aos ossos (FANCISCO *et al*, 2009). Esse laudo possibilita a descoberta de características intrínsecas do investigado, tornando possíveis as particularizações.

2.4.3 Laudo odontolegal

Esse tipo de laudo é feito pelo perito oficial odontolegal, que realiza o exame e faz uma análise detalhada dos remanescentes dentários e da região bucomaxilofacial do cadáver, para constatar se há algum tipo de restauração atual, cáries, próteses superior ou inferior, ausências, dentre outros. Depois que o exame é concluído, o laudo odontolegal fica arquivado para posterior confronto com fichas clínicas, radiografias e prontuários e exames realizados em vida que vão complementar o exame tanatoscópico ou antropológico. Esse laudo integra uma das competências da Odontologia Legal, um ramo que compreende perícias em pessoas vivas ou mortas, em ossadas, em fragmentos, em trabalhos odontológicos e, até mesmo, em peças dentais isoladas e/ou vestígios lesionais (ALMEIDA; SILVA; PARANHOS, 2010).

2.4.4 Laudo de lesão corporal

Também chamado de laudo e exame de corpo de delito ou traumatológico, esse exame visa comprovar, por meio de perícia, o episódio causado pela conduta delituosa, ou seja, do resultado de que depende a existência de determinado crime. Arquivado pela classificação nas infrações que não deixam vestígios materiais ou estes não são encontrados, lesão de natureza leve e lesão grave respectivamente, 004,005 e 006 no arquivo da Medicina Legal, existem quesitos oficiais a serem respondidos.

2.4.5 Laudo complementar

Quando o crime de lesão corporal, disposto no art. 168 do CPP, em caso de lesões corporais, se o primeiro exame pericial não for acabado, proceder-se-á a exame complementar (ou sanidade) por determinação da autoridade policial ou judiciária, de ofício ou a agenciamento do Ministério Público, do ofendido, do acusado ou de seu causídico, no arquivo da Medicina Legal segue o código de classificação 007, existem quesitos oficiais a serem respondidos.

2.4.6 Laudo de estimativa de idade

Laudos odontolegais na área criminal para identificação no vivo da idade não comprovada, os dentes são uma ferramenta importante para estimar a idade. Esse laudo é feito pelo perito odontólogo, segue o código de classificação 010, existem quesitos oficiais a serem respondidos.

2.4.7 Laudo de embriaguez

É um laudo produzido pelo médico para verificar se houve influência do álcool. É elaborado e encaminhado para a Delegacia de Trânsito em sua localidade e arquivado com o código de classificação 009. Existem quesitos oficiais a serem respondidos.

2.4.8 Ficha dactiloscópica

O documento a ser arquivado nasce das impressões coletadas pelo perito papiloscopista que são dispostas em uma ficha específica que contém, em um dos lados, dez campos na sequência polegar, indicador, médio, anular e mínimo, sendo os cinco da mão direita em cima e os cinco da mão esquerda. No verso da ficha, coloca-se a qualificação do identificado, ou seja, nome, filiação, data de nascimento etc.

Figura 4: Ficha dactiloscópica/foto, p&p. 10cm x 7cm

Ficha de identificação de necropsiado com impressões digitais. O formulário contém campos para nome (Igmonado (Masc.)), data de nascimento (01.06.2020), RG, CNP, vítima de, e data e local de ocorrência. Há assinaturas e rubricas de profissionais. Na base da ficha, há dez impressões digitais em uma grade.

Fonte: NUMOL - 2021

2.4.9 Número de identificação de cadáver (NIC)

O número de identificação de cadáver (NIC) é um número serial de sete dígitos, usado individualmente para cada cadáver. O NIC contido no suporte de material plástico em forma de pulseira - chamada de pulseira de identificação criminal ou de cadáveres (PIC) - é colocado, de preferência, em um dos membros superiores do corpo, que, ao chegar ao NUMOL, é cadastrado e anexo ao boletim de identificação de cadáver (BIC), seguido de três formulários nas cores branca, amarela e azul, respectivamente, da autoridade policial, local de crime, laudo cadavérico setor de controle do arquivo. No arquivo do NUMOL, logo depois que o laudo é concluído, o NIC é peça do laudo tanatológico na qual é cadastrado no sistema informatizado que contém dados sobre o corpo periciado, como nome, sexo, local de ocorrência, causa da morte, dia, mês ano, tipo de ação, declaração de óbito, dados sobre o receptor do cadáver e outros.

Figura 5: NIC/foto



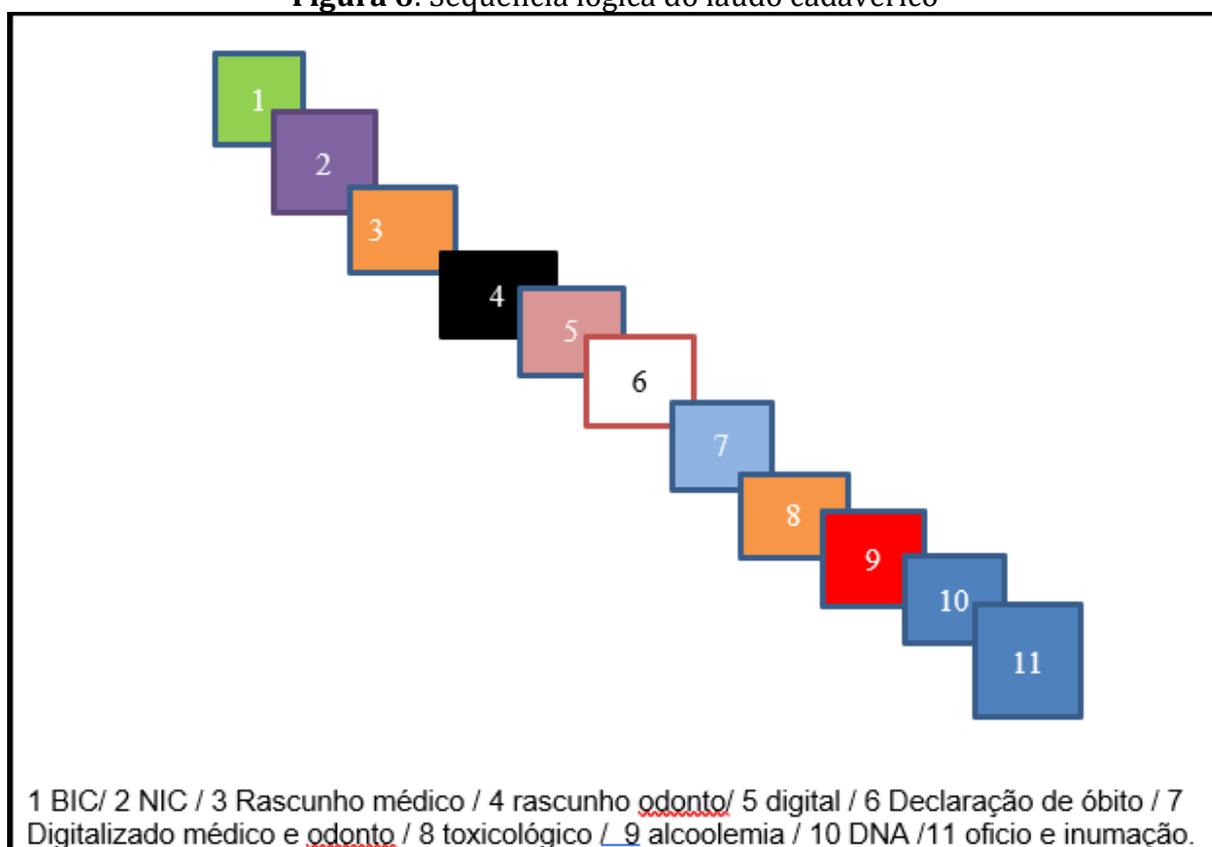
Fonte: NUMOL - 2021

2.4.10 Laudo tanatológico

O laudo tanatológico é um documento gerado pelo perito médico, em que são descritos todos os achados macroscópicos de caráter externo e interno. No arquivo do

NUMOL, esse laudo é considerado de suma importância, pois descreve todas as características do externo corpo e todas as informações internas indispensáveis no inquérito policial. Forma uma espécie de dossiê dos cadáveres periciados no exame tanatológico, tanto de corpos identificados quanto não identificados. Em relação aos corpos ignorados, neste ano deu-se início ao Programa Nacional de banco de dados, coleta de material de DNA de familiares para confronto genético com os laudos arquivados onde consta dados do corpo necropsiado, inclusive material genético coletado durante a necropsia. Segue uma sequência lógica. **A Figura 6**, mostra todo o procedimento da confecção do laudo desde o local de crime até a inumação.

Figura 6: Sequência lógica do laudo cadavérico



Fonte: Elaborado pelos autores - 2021

Ao chegar ao arquivo, o primeiro procedimento é observar a sequência supracitada, pois cada documento anexo ao laudo é peça importante no reconhecimento de corpos. O processo é finalizado com o ofício de inumação, que é feita quando o corpo, depois de trinta dias aproximadamente, permanece no NUMOL sem reclamação de

parentes. Mensalmente, é contabilizado o número de laudos, e no final do ano, todos são arquivados, tomamos como base o ano de 2019, constante do quadro 2. O arquivo também fornece dados para estatísticas da Secretaria da Segurança e Defesa Social também poderá fazer estudos sobre a violência no estado. Os dados são enviados pelos cinco núcleos do IPC.

Quadro 2: Acervo documental do NUMOL arquivado em 2019

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA										NUMOL				
	SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL										João Pessoa				
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA															
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL										RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2019			DIVERSOS + CADAVERÍCO		
Tipo de Perícia	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL		
Exame de C.delito(PRESOS)	254	307	304	280	376	262	368	354	295	308	345	266	3719		
Exame C. delito(LEVE)	217	209	16	153	190	172	186	166	177	168	178	196	2028		
Exame C.delito(DPVAT+GRAVE)	20	21	26	23	38	17	36	31	23	21	26	20	302		
Exame C.delito indireto					4		1	2	1				8		
Cadaverício	143	132	131	125	109	131	139	128	138	107	135	124	1542		
Exame sexológico	23	25	28	27	36	30	22	34	31	20	29	31	336		
Exame complementar	7	7	4	5	2	5	5	7	1	8	4	1	56		
Exame de C. del. (EXTERNO)	37	39	30	37	17	27	39	29	22	24	29	21	351		
Estimativa de Idade	3	2		6	5		2	6	5	5	2	5	41		
Embriaguez				1	1								2		
Antropologia(OSSADA)											1	2	3		
Exumação													0		
TOTAL	704	742	539	657	778	644	798	757	693	661	749	666	8388		

Fonte: NUMOL – 2021

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando o tema dos Arquivos de Medicina Legal como objeto analítico, em especial fluxo documentais e suas peculiaridades tipológicas impulsionado pelo avanço da tecnologia e seus usos nesses espaços percebe-se que a Arquivística está sempre a exigir uma renovação constante de seus conhecimentos e o aparecimento de novos procedimentos para facilitar a recuperação da informação e para que as instituições administrativas e seus usuários possam ter acesso a esses novos suportes. O NIC, como uma possibilidade tecnológica, possibilita não só vislumbrar a eficiência e a eficácia do

acesso, como também preservar e controlar esse conjunto de informações sensíveis, que dizem respeito a pessoas e, em especial, a todo tipo de análise que possa libertar ou não os sujeitos. Além disso, pode subsidiar as autoridades judiciárias ou grupos familiares a acessar informações que contribuem para desvendar ou identificar corpos.

Nesse aspecto, reitera-se que o arquivo de Medicina Legal tem a responsabilidade não só de receber, tratar e preservar a informação, como também, sobretudo, de recuperá-la, em benefício da divulgação científica, social e cultural e do testemunho jurídico e histórico. Nesse contexto, sua tipologia documental específica se caracteriza pela memória individual e a coletiva. Portanto é necessário preservar seus acervos possibilitando a longevidade, funcionalidade e conservação, por guarda permanente.

A guarda e a conservação de sistemas atualizados são de suma importância para a gestão arquivística. Nesse sentido, o uso de novos suportes para adequar uma nova realidade aos arquivos especializados com documentos especiais deve facilitar o acesso mais rápido à informação. Sabemos que essa é uma realidade que peregrina em passos lentos, porque, nessas instituições, não existem profissionais arquivistas. Contudo o arquivo desenhado ao longo do tema abordado busca cumprir seu papel judicial e social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C.A; SILVA, R. H. A; PARANHOS, L. R. A importância da Odontologia na identificação post-mortem. **Odontologia e Sociedade**. São Paulo, v. 12, n. 2, 2010, p. 7-13. Disponível em:
http://www.ricardohenrique.com.br/artigos/artigo_importancia_odont_ident.pdf. Acesso em: 10 de fev. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – Referências. Elaboração. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação – Referências - Elaboração. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação - Apresentação de citações. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11515**: informação e documentação - Trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação - Trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. ARQUIVO NACIONAL - **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro, 2005. 232p.

BUENO, D. A.; RODRIGUES, A. C. Mapeamento de fluxos documentais como elemento de identificação arquivística em ambientes empresariais. **Prisma.Com**, v.32, 2016, p. 16-45. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/prisma.com/issue/view/173>. Acesso em: 20 de junho de 2021.

GOMES, H. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro. ed. Freitas Bastos S.A 1969.

MONTOYA-MOGOLLÓN, J. B.; RODRÍGUEZ, S. M. T. Diplomática Forense: revisão histórica para a abordagem do documento nato digital de arquivo. **Investigación Bibliotecológica: archivonomía, bibliotecología e información**, V.33, N.78, 2019, p. 47- 62. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22201/iibi.24488321xe.2019.78.57928>. Acesso em: 11 de fev. 2021.

MORGAN, O.; TIDBALL-BINZ, M.; ALPHEN, D. V. **Gestão de cadáveres após desastres naturais**: manual para as equipes de primeira resposta no terreno. Washington D.C: OPAS, 2006. 66 p.

PAES, M. L. **Arquivo: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro. FGV, 2004.
PERÍCIA CRIMINAL NUMOL **Público eletrônica**. Disponível em: <http://pericia.criminalalagoana.blogspot.com.br>. Acesso em 01 de junho, 2020.

SILVA, K. B.; SILVA, R. de C. ENFERMAGEM FORENSE: UMA ESPECIALIDADE A CONHECER. **Cogitare Enfermagem**, v. 14, n. 3, sep. 2009. ISSN 2176-9133. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/16191/10709>. Acesso em: 28 Sep. 2020.

SILVA, U. S. **Arquivo de Medicina Legal como guardião da memória individual e coletiva**: espaço de identificação do aparente não identificável. 107f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. 107f. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/9713/2/ArquivoTotal.pdf>. Acesso em: 01 de fev. 2021.

RUGGIERO, R. **Instituições de Direito Civil**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 1934. V. 1.